



Expediente:
Diário Oficial do Município de Macatuba

Prefeito: Anderson Ferreira
Vice-Prefeito: Claudinei Correa Leite De Moraes
Assessoria de Imprensa: Angelo Franchini Neto
Procurador do Município: Márcio Henrique Paulino Ono
Secretário de Controladoria e Transparência: Agnaldo Paixão de Oliveira
Secretário de Processos, Planejamento e Gestão: Antônio Rogério Cardoso Olvera
Coordenador da Divisão de Tecnologia da Informação: José Augusto Pavani

O Diário Oficial do Município de Macatuba é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DE SÃO PAULO
MUNICÍPIO DE MACATUBA

CONTROLADORIA E TRANSPARÊNCIA
PORTARIA Nº 119-2024

ANDERSON FERREIRA, Prefeito do Município de Macatuba, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO as disposições da Lei Municipal Nº 2.737, de 11/07/2018, que institui o Conselho Municipal de Política Cultural bem como o Fundo Municipal de Apoio à Cultura;

CONSIDERANDO ainda, que a legislação dispõe que a administração do FUMDAC – Fundo Municipal de Apoio à Cultura será realizada pela Comissão de Gestão e Acompanhamento;

CONSIDERANDO, por fim, a Portaria Nº 193/2021, de 07/06/2021, que nomeou para o cargo de Secretário(a) Municipal da Secretaria de Desenvolvimento Social e Promoção da Qualidade de Vida – SEDSOC, a pessoa de Lúcia Elena Fantini Granado e que esta secretaria abrange a Divisão de Cultura,

RESOLVE:

Art. 1º A Comissão de Gestão e Acompanhamento do Fundo Municipal de Apoio à Cultura – FUMDAC, passa a ser composta pelos seguintes membros:

I – **LUCIA ELENA FANTINI GRANADO**, Matrícula Nº 2754, em exercício como Secretário(a) Municipal da Secretaria de Desenvolvimento Social e Promoção da Qualidade de Vida – SEDSOC, que abrange a Divisão de Cultura.

II – **GEISA SUELEN VALARDÃO**, Matrícula Nº 2077, representando a Secretaria de Processos, Planejamento e Gestão – SEGEP.

III – **MURILO FONTANETTI**, Matrícula Nº 2639, representando a Secretaria de Controladoria e Transparência – SECONT.

IV – **IVANI APARECIDA SBARAGLINI DE FREITAS**, indicada pelo Conselho Municipal de Política Cultural;

Art. 2º Nos termos do artigo 10, caput, da Lei Municipal Nº 2737/2018, a referida Comissão passa a ser presidida pela **Secretária Municipal de Desenvolvimento Social e Promoção de Qualidade de Vida**, mencionada no artigo 1º, inciso I.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

Macatuba, SP, 22 de abril de 2024.

ANDERSON FERREIRA
Prefeito

Publicado por:
Amanda Correa da Silva
Código Identificador:0FA710D1

O PLANETA
AGRADECE

AO PUBLICAR NO **DIÁRIO DOS**
MUNICÍPIOS O GOVERNO
POUPA O DESMATAMENTO E
DIMINUI O CONSUMO DE PAPEL.



PARA INFORMAÇÕES
(14) 3298-9800
prefeitura@macatuba.sp.gov.br



PREFEITURA DE
MACATUBA